



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Inhambupe - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 815

BAHIA - 10 de Junho de 2026 - Quarta-feira



Câmara Municipal de Inhambupe publica:

- *EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2025.*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_inhambupe

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 017/2025.CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE – BAHIA EXTRATO DO TERMO
ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº: 017/2025

Contratante: Câmara Municipal de Inhambupe/BA.**Contratada:** ISABELA LIMA SALDANHA MAGALHÃES SILVA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.220.429/0001-37.**Objeto do Contrato:** Contratação de serviço técnico especializado de assessoria para instrução da fase interna das contratações, inclusive com a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, pesquisa interna e elaboração do Plano Anual de contratação e orientação para a formalização das cotações de preços, para diversas contratações demandadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe-Ba.**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência contratual.**Prazo de Vigência:** Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 017/2025 por mais 12 (doze) meses, com vigência compreendida entre 10 de junho de 2026 a 10 de junho de 2027.**Justificativa Administrativa:** A prorrogação do prazo contratual justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços técnicos especializados de assessoria para instrução da fase interna das contratações públicas, incluindo a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Plano Anual de Contratações e orientação na formalização de pesquisas de preços, atividades essenciais ao regular funcionamento dos procedimentos administrativos da Câmara Municipal de Inhambupe, observada a vantajosidade da contratação e o interesse público, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021..**Dotação Orçamentária:**Poder: 1 – Poder Legislativo Órgão: 0100 – Câmara Municipal Unidade: 0101 – Câmara
Municipal Dotação: 01.031.0012.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 Fonte de Recursos: 1500**Fundamentação Legal:** O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contrato de prestação de serviços de natureza contínua, cuja prorrogação atende ao interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 017/2025, que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento.**Data da Assinatura:** 10 de junho de 2026.**Edilson da Silva Rocha****Presidente da Câmara Municipal de Inhambupe**Rua Tenório Batista Lima, 145 - Centro – CEP 48.490-000
Telefax (75) 3431-2102/ 3339/3306 E-mail: cminhambupe@yahoo.com.br